

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI nº 710, de 20 de fevereiro de 2015.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI Nº 517/2010 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Artigo 1º - O anexo I da Lei nº 517/2010 de 21 de dezembro de 2010 passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I – A QUE SE REFERE O ARTIGO 8°, REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 567/2012.

CARGO	QUANTITATIVO	REFERÊNCIA	SALÁRIO
Assessor Jurídico	01	CC - 1	R\$ 3.200,00
Diretor Administrativo	01	CC - 2	R\$ 2.378,42
Chefe do Departamento Financeiro	01	CC – 3	R\$ 1.736,49
Chefe do Departamento Legislativo	02	CC - 4	R\$ 1.409,00
Assistente Parlamentar	01	CC - 5	R\$ 1.088,60
Controlador Interno	01	CC - 6	R\$ 2.181,25

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 05 de Janeiro de 2015, alterando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

> PAULO CEZAR CORADINI Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AV NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICI DE GOVERNADOR LINDEMBE

DIRETOR, ADMINISTRATIVA

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

Franz Beckenbauer Bongiovani Nunes Chefe de Gabinete

Publicado no Quadro de Avisos No Átrio da Prefeitula Municipal de Governador Lindenberg

Chefe de Gabinete do Prefeto